

PORTARIA N° 0089, de 23 de janeiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade – PPGMLS, constante do Processo nº 899190,

RESOLVE

Art. 1º – ALTERAR os subitens 2.3 e 3.1.2. do Edital nº 150/2016, alterado pela Portaria nº 0024/2017, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado (D.O.E.) de 22/10/2016 e 14/01/2017, que abre as inscrições para a **Seleção de Candidatos para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, com área de concentração em Multidisciplinaridade da Memória**, no *Campus* de Vitória da Conquista, no tocante a documentação exigida para a inscrição e a segunda etapa do processo de seleção, conforme abaixo:

- ONDE SE LÊ:

“2.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

...

V. cópia impressa do *Curriculum vitae* da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), contendo a produção somente dos últimos 5 anos;

...”

“3.1.2. Segunda Etapa (eliminatória), constituída de:

I. Avaliação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa, no período de 10 de fevereiro de 2017, mediante análise do *curriculum vitae* e do Histórico do Curso de Graduação. Na avaliação do currículo dos candidatos ao curso de Mestrado, serão considerados, prioritariamente, artigos publicados em revistas Qualis (A1 e B2); artigos no prelo com carta de aceite de revistas Qualis (A1 e B2); capítulo de livro e/ou publicado em editoras universitárias ou comerciais de circulação nacional-internacional; apresentações de trabalhos em eventos nacionais e internacionais; publicações de trabalhos em anais, participações em projetos de pesquisa, entre outros;

II. ...”

- LEIA-SE:

“2.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

...

V. cópia impressa do *Curriculum vitae* da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), **comprovado**, contendo a produção somente dos últimos 5 anos;

...”

“3.1.2. Segunda Etapa (eliminatória), constituída de:

- I. Avaliação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa, no período de 10 de fevereiro de 2017, mediante análise do *curriculum vitae* **comprovado** e do Histórico do Curso de Graduação. Na avaliação do currículo dos candidatos ao curso de Mestrado, serão considerados, prioritariamente, artigos publicados em revistas Qualis (A1 e B2); artigos no prelo com carta de aceite de revistas Qualis (A1 e B2); capítulo de livro e/ou publicado em editoras universitárias ou comerciais de circulação nacional-internacional; apresentações de trabalhos em eventos nacionais e internacionais; publicações de trabalhos em anais, participações em projetos de pesquisa, entre outros;
- II. ...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 150/2016 e da Portaria nº 0024/2017, cabendo à Coordenação do Programa dar conhecimento aos candidatos já inscritos que, porventura, não tenham juntado as devidas comprovações.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR